



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 239/2024 – São Paulo, quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO PRES Nº 6380, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 34 - GABJC, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

#### RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, titular da 7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 13 de janeiro a 1º de fevereiro de 2025, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 3985, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias agendados para 03 de fevereiro a 04 de março de 2025 (Ano Civil 2020 - 2º período) e 05 de março a 03 de abril de 2025 (Ano Civil 2021 - 1º período), aprovados pela Portaria PRES 3916/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 14989, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 19/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 14990, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR HENRIQUE FERNANDEZ, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 19/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 14991, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 9/12/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14993, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 6 e 13/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 16/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14994, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 10 e 16/12/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 16 e 17/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14995, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR ELIAS VENTURIN, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 12 e 13/12/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14996, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAYCON MICHELON ZANIN, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Registro/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 17 e 18/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14997, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 19/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14999, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 18/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15000, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 19/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUCIANO PEDROTTI CORADINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15001, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO DALLAGNOL, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 16/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14974, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bauri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 13/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14998, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 19/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal DEBORA CRISTINA THUM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15002, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, nos dias 17 e 18/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15003, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/12/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3986, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA PRADO SOARES compensação no dia 11 de março de 2025, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6363, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 96, I, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 19 de dezembro de 2024, o cargo de Juiz Federal Substituto ocupado por FERNANDA GATTASS OLIVEIRA FIDELIS, lotada junto à 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei 8.112/1990, combinado com o artigo 52 da Lei 5010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/12/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8293, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Manifestação 11539162 DINC,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ALAIN ANDRÉ TOMAZ AMARAL, RF 4076, Técnico Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, Supervisor (FC5), e DOUGLAS DE ASSIS DA SILVA, RF 4248, Analista Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.1. 05.022.10.2024 (11532398), firmado com a empresa AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.480/0002-60, que tempor objeto a aquisição de licenças de subscrição dos softwares de virtualização de servidores, redes e de armazenamento do fabricante VMWARE, item 1 da Ata de Registro de Preços nº 85/2024 (11488265), garantindo o direito ao suporte técnico, à atualização de versões e de correções de segurança dos produtos junto ao fabricante, para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 17/12/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA SEGE Nº 493, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3427	JULIANE ESPINDOLA P. AMARAL	De B10 para C11	18/11/2024
3638	JOSE ANTONIO MONTEIRO	De B9 para B10	13/10/2024
3787	PATRICIA SAEMI NAKAMURA	De A1 para A2	26/09/2024
4279	KELLYCRISTINA A. MASSUDA	De A3 para A4	25/10/2024

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4171	SILVANA DE FREITAS	De A5 para B6	22/09/2024
4172	JOSUE FERREIRA NETO	De A5 para B6	11/09/2024
4374	AURELIO JOSE T. DE AZEVEDO	De A2 para A3	16/11/2024

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3732	DEMIAN ALVES PEREIRA	De C12 para C13	14/11/2024

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3818	EDUARDO T. FRANCA HASHIMOTO	De B10 para C11	23/09/2024

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA MECÂNICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3819	CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO	De B10 para C11	01/10/2024

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA (BANCO DE DADOS):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3820	CARLOS EDUARDO S. MAZZINI	De B10 para C11	01/10/2024

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA (CLÍNICA GERAL):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4183	GUILHERME F. DE CARVALHO	De A5 para B6	14/11/2024

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3841	LUIS FERNANDO S. R. TEIXEIRA	De B10 para C11	14/10/2024

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3826	JULIA BASSI CARDOSO	De B10 para C11	30/09/2024
3834	JOSE A. CASONATTO JUNIOR	De B10 para C11	07/10/2024
3856	PAULO JOSE SAFFIOTI JUNIOR	De B10 para C11	21/11/2024
3858	FERNANDA DO REGO BARROS	De B10 para C11	18/11/2024
3862	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	De B10 para C11	25/11/2024
3864	ERIKA JAQUETO DE B. PINHEIRO	De B10 para C11	25/11/2024
3866	REGINA COSTAS. DO R. BARROS	De B10 para C11	25/11/2024
3972	BRUNA PAIM PIMENTEL	De B9 para B10	03/11/2024
3989	GILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	De B10 para C11	04/10/2024
4092	JESSICA HIESL DE OLIVEIRA	De B7 para B8	21/11/2024
4093	FERNANDA C. LIMA DE CASTRO	De B6 para B7	21/11/2023
4093	FERNANDA C. LIMA DE CASTRO	De B7 para B8	21/11/2024
4280	ALANNA VIEIRA DE ALENCAR	De A3 para A4	16/11/2024
4282	GEAN FERREIRA RODRIGUES	De A3 para A4	16/11/2024
4283	ANA CAROLINA P. ALBERICI	De A3 para A4	16/11/2024
4286	GLENDA STEVANATO DOS SANTOS	De A3 para A4	16/11/2024
4288	LETICIA ABIGAIL DE M. MARTINS	De A3 para A4	16/11/2024
4289	RICARDO DOS SANTOS G. DE JESUS	De A3 para A4	16/11/2024
4290	FRANCISLENE ALVARENGA DE SOUZA	De A3 para A4	16/11/2024
4291	MELISSA BAHIA BAUER	De A3 para A4	22/11/2024
4294	BRUNO ZAMPOLLI DE ARAUJO	De A3 para A4	22/11/2024
4296	LUDMILLA ALVES B. SILVEIRA	De A3 para A4	22/11/2024
4297	IAGO MARQUES LIMA	De A3 para A4	22/11/2024
4344	YURE ALVES DE S. SANTOS	De A2 para A3	16/08/2024
4357	PAULO EDUARDO DAS. M. SANTANA	De A2 para A3	04/10/2024
4360	FERNANDO MATEUS RIBAS	De A2 para A3	11/10/2024
4365	ANA PAULA DE JESUS BARBOSA	De A2 para A3	03/11/2024
4377	CAROLINA COSSE ROCHA	De A2 para A3	16/11/2024
4384	MARCELA RIBEIRO S. VILABOIM	De A2 para A3	22/11/2024
4484	PATRICIA QUITO DE OLIVEIRA	De A1 para A2	28/09/2024
4493	MARINA LUIZA T. SANTOS	De A1 para A2	03/10/2024
4494	LEONARDO LISBOA M. FONSECA	De A1 para A2	03/10/2024
4495	GUILHERME CONSENTINO EGALON	De A1 para A2	03/10/2024

4497	RAQUEL CORLETA EVANGELISTA	De A1 para A2	20/10/2024
------	----------------------------	---------------	------------

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3828	JONAS UMEOKAYAMAUCHI	De B10 para C11	30/09/2024
3830	LEANDRO DO AMARAL	De B10 para C11	05/10/2024
3832	EDSON DE PAULAISHI	De B10 para C11	30/09/2024
3958	MADSON JOSE GABRIEL	De B9 para B10	12/08/2024
4068	RENATO ALMEIDA FERNANDES	De B7 para B8	18/07/2024

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4178	JOYCE TERASSAKA DIAS	De A5 para B6	30/09/2024
4201	BRUNO SANTANNO AMARAL	De A4 para A5	03/11/2024

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4091	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	De B7 para B8	25/11/2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/12/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CJF3R Nº 695, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0016066-83.2023.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**REMOVER, de ofício**, a servidora **GIOVANA GIROTTO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para a Subseção Judiciária de Tupã, Seção Judiciária de São Paulo, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, do art. 3º, inciso I, da Resolução nº 776/2022, do E. Conselho da Justiça Federal, e da Resolução PRES nº 688/2024, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CJF3R Nº 696, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0016066-83.2023.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**REMOVER, de ofício**, a servidora **ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Subseção Judiciária de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, do art. 3º, inciso I, da Resolução nº 776/2022, do E. Conselho da Justiça Federal, e da Resolução PRES nº 688/2024, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, coma concessão de 30 dias de trânsito, nos termos do art. 18 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11536037/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0042227-02.2024.4.03.8000

Documento nº 11536037

Defiro o pedido de afastamento de José Erivaldo de Oliveira, RF 4543, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 08/12/2024 a 15/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/12/2024, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11524096/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018397-07.2024.4.03.8000

Documento nº 11524096

Tendo em vista a informação DAPE 11523890, dê-se ciência ao interessado para que **providencie nova Certidão** a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros ou **declaração de regime previdenciário** como informação requerida.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/12/2024, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11537184/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029920-26.2018.4.03.8000

Documento nº 11537184

Conforme documento 11537178, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MORAIS DE MIRANDA, no período de 16/12/2024 a 30/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2024, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11537198/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004979-17.2015.4.03.8000

Documento nº 11537198

Conforme documento 11537192, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELLO NEVES, no período de 16/12/2024 a 18/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2024, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11534852/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000295-49.2015.4.03.8000

Documento nº 11534852

Conforme documento 11534753, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA RIBEIRO, nos dias 09/12/2024 e 10/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2024, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11537517/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023323-46.2015.4.03.8000

Documento nº 11537517

Conforme documento 11537513, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA RODRIGUES FUNCK GODOY, nos dias 17/12/2024 e 18/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2024, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11538194/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004706-38.2015.4.03.8000

Documento nº 11538194

Conforme documento 11538168, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NELIA MARIA DE JESUS, no dia 16/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2024, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11538514/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000531-64.2016.4.03.8000

Documento nº 11538514

Conforme documento 11538473, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI, nos dias 17/12/2024 e 18/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 17/12/2024, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11537213/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033314-75.2017.4.03.8000

Documento nº 11537213

Conforme documento 11537208, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILDNER MARCEL VIEIRA, nos dias 29/11/2024 e 16/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 17/12/2024, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 11424618/2024

ATA DA 16.ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Presidente: Exma. Sra. Dra. DES. FED. INÊS VIRGÍNIA.

Representante do MPF: Dr(a). SONIA MARIA CURVELLO.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS E ERIK GRAMSTRUP E O JUIZ CONVOCADO MARCUS ORIONE, foi aberta a sessão.

Participou, convocada, a Juíza Federal LUCIANA ORTIZ para prosseguimento de julgamento, após apresentação de voto-vista.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 17:00 horas, tendo sido julgados 421 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 08 de outubro de 2024.

DESEMBARGADORA FEDERAL INÊS VIRGÍNIA  
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA  
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura**, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma, em 17/12/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Inês Virgínia Prado Soares**, Desembargadora Federal, em 17/12/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 11424633/2024

ATA DA 17.ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Presidente: Exma. Sra. Dra. DES. FED. INÊS VIRGÍNIA.

Representante do MPF: Dr(a). MARCIO DOMENE CABRINI.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS E ERIK GRAMSTRUP, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Juiz Convocado MARCUS ORIONE, em virtude do gozo de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 17:00 horas, tendo sido julgados 525 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 22 de outubro de 2024.

DESEMBARGADORA FEDERAL INÊS VIRGÍNIA



Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA  
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 17/12/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Documento assinado eletronicamente por Inês Virginia Prado Soares, Desembargadora Federal**, em 17/12/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 11538399/2024

ATA DA 19.ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). SONIA MARIA CURVELO.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS E ERIK GRAMSTRUP e a Juíza Convocada LUCIANA ORTIZ, foi aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA e o Juiz Convocado MARCUS ORIONE, em virtude do gozo de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 17:00 horas, tendo sido julgados 501 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 26 de novembro de 2024.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA  
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA, em exercício

SUELY LEIKO MIURA  
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 17/12/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Documento assinado eletronicamente por Inês Virginia Prado Soares, Desembargadora Federal**, em 17/12/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 11332664/2024

ATA DA 15.ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Presidente: Exma. Sra. Dra. DES. FED. INÊS VIRGÍNIA.

Representante do MPF: Dr(a). DENISE NEVES ABADE.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS E ERIK GRAMSTRUP E O JUIZ CONVOCADO MARCUS ORIONE, foi aberta a sessão.

Participou, convocada, a Juíza Federal LUCIANA ORTIZ para prosseguimento de julgamento, após apresentação de voto-vista.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 17:00 horas, tendo sido julgados 535 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

DESEMBARGADORA FEDERAL INÊS VIRGÍNIA  
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA  
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 15/10/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Documento assinado eletronicamente por Inês Virginia Prado Soares, Desembargadora Federal**, em 17/12/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO N° 11538377/2024**

ATA DA 18.ª SESSÃO ORDINÁRIA (PRESENCIAL), REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). ISABEL CRISTINA GROBA VIEIRA.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:30 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS E ERIK GRAMSTRUP e a Juíza Convocada LUCIANA ORTIZ, foi aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA e o Juiz Convocado MARCUS ORIONE, em virtude do gozo de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 17:15 horas, tendo sido julgados 438 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 12 de novembro de 2024.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA  
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA, em exercício

SUELY LEIKO MIURA  
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 17/12/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Documento assinado eletronicamente por Marcelo Vieira de Campos, Desembargador Federal**, em 17/12/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO**

**ATA DE JULGAMENTO N° 11507283/2024**

Ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de julho de 2024, de forma híbrida, presencial e por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

Representante do MPF: Dr. EMERSON KALIF SIQUEIRA

Desembargadores Federais votantes e presentes na sessão: JOSÉ LUNARDELLI, NINO TOLDO e HÉLIO NOGUEIRA.

Ausente justificadamente: o Des. Fed. FAUSTO DE SANCTIS em virtude de férias, nos termos da Portaria Pres nº 3734, de 02 de julho de 2024.

Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Presidente cumprimentou a todos. Ato contínuo, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à sua submissão e aprovação pelos demais membros da Décima Primeira Turma.

Em seguida, foi realizado o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, iniciou-se o julgamento dos feitos com pedidos de preferência, sendo feita a leitura dos votos pelos respectivos Relatores. Posteriormente, foram julgados os processos com sustentação oral, seguindo a ordem regimental, apregoados primeiro as sustentações orais proferidas na modalidade presencial, seguidas das videoconferências.

Por fim, os Desembargadores e o representante do Ministério Público Federal agradeceram todos os servidores dos Gabinetes e da Secretaria e o senhor Presidente agradecendo a presença de todos, às 15h40, deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 152 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 17/12/2024, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO N° 11507284/2024**

Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2024, exclusivamente em ambiente eletrônico.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

Representante do MPF: Dr. RAFAEL SIQUEIRA DE PRETTO

Desembargadores Federais votantes: JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS, NINO TOLDO e HÉLIO NOGUEIRA.

As 14h00 horas a Diretora da Subsecretaria iniciou a conferência dos votos proferidos pelos e. Desembargadores nos sistemas PJE, às 19h00 horas do mesmo dia procedeu ao encerramento da Sessão.

Foram julgados 227 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 17/12/2024, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO N° 11507285/2024**

Ata da 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2024, de forma híbrida, presencial e por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente em Substituição Regimental: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal NINO TOLDO

Representante do MPF: Drª THAMÉADANELON VALIENGO

Desembargadores Federais votantes e presentes na sessão: FAUSTO DE SANCTIS, NINO TOLDO e HÉLIO NOGUEIRA.

Ausente justificadamente: o Des. Fed. JOSÉ LUNARDELLI em virtude de compensação, nos termos da Portaria Pres nº 3805, de 19 de agosto de 2024.

Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou a todos. Ato contínuo, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à sua submissão e aprovação pelos demais membros da Décima Primeira Turma.

Em seguida, foi realizado o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, iniciou-se o julgamento dos feitos com pedidos de preferência, sendo feita a leitura dos votos pelos respectivos Relatores. Posteriormente, foram julgados os processos com sustentação oral, seguindo a ordem regimental, apregoados primeiro as sustentações orais proferidas na modalidade presencial, seguidas das videoconferências.

Por fim, os Desembargadores e a representante do Ministério Público Federal agradeceram todos os servidores dos Gabinetes e da Secretaria e o senhor Presidente agradecendo a presença de todos, às 13h57, deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 128 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal**, em 16/12/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 11507286/2024

Ata da 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2024, exclusivamente em ambiente eletrônico.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

Representante do MPF: Drª ADRIANA DA SILVA FERNANDES

Desembargadores Federais votantes: JOSÉ LUNARDELLI e FAUSTO DE SANCTIS.

Juízes Federais Convocados votantes: NILSON LOPES e ALEXANDRE SALIBA, nos termos do ATO PRES nº 6021, de 28 de agosto de 2024 e ATO PRES nº 5991, de 16 de agosto de 2024.

Ausente justificadamente: o Des. Fed. NINO TOLDO em virtude de férias, nos termos da Portaria PRES nº 3794/2024, e o Des. Fed. HÉLIO NOGUEIRA em virtude de férias, nos termos da Portaria PRES nº 3362/2023.

As 14h00 horas a Diretora da Subsecretaria iniciou a conferência dos votos proferidos pelos e. Desembargadores e Juízes Convocados nos sistemas PJE, às 19h00 horas do mesmo dia procedeu ao encerramento da Sessão.

Foram julgados 162 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 17/12/2024, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 11507287/2024

Ata da 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2024, de forma híbrida, presencial e por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

Representante do MPF: Dr. SILVIO PEREIRA AMORIM

Desembargador Federal e Juízes Federais Convocados votantes e presente na sessão: JOSÉ LUNARDELLI, NILSON LOPES, ALEXANDRE SALIBA e MONICA BONAVINA, nos termos do ATO PRES nº 6021, de 28 de agosto de 2024, do ATO PRES nº 5991, de 16 de agosto de 2024 e do ATO PRES nº 5986, de 15 de agosto de 2024.

Ausente justificadamente: o Des. Fed. FAUSTO DE SANCTIS em virtude de férias, nos termos da Portaria Pres nº 3540/2024, o Des. Fed. NINO TOLDO em virtude de férias, nos termos da Portaria PRES nº 3794/2024, e o Des. Fed. HÉLIO NOGUEIRA em virtude de férias, nos termos da Portaria PRES nº 3362/2023.

Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Presidente cumprimentou a todos. Ato contínuo, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à sua submissão e aprovação pelos demais membros da Décima Primeira Turma.

Em seguida, foi realizado o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, iniciou-se o julgamento dos feitos com pedidos de preferência, sendo feita a leitura dos votos pelos respectivos Relatores. Posteriormente, foram julgados os processos com sustentação oral, seguindo a ordem regimental, apregoados primeiro as sustentações orais proferidas na modalidade presencial, seguidas das videoconferências.

Por fim, o Desembargador, os Juízes Federais Convocados e o representante do Ministério Público Federal agradeceram todos os servidores dos Gabinetes e da Secretaria e o senhor Presidente agradecendo a presença de todos, às 16h05, deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 168 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 17/12/2024, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 11507288/2024

Ata da 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2024, exclusivamente em ambiente eletrônico.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

Representante do MPF: Drª JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI

Desembargadores Federais votantes: JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS, NINO TOLDO e HÉLIO NOGUEIRA.

As 14h00 horas a Diretora da Subsecretaria, em Substituição Regimental, iniciou a conferência dos votos proferidos pelos e. Desembargadores nos sistemas PJE, às 15h52 horas do mesmo dia procedeu ao encerramento da Sessão.

Foram julgados 136 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 17/12/2024, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 11507291/2024

Ata da 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 2024, de forma híbrida, presencial e por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente em Substituição Regimental: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal NINO TOLDO

Representante do MPF: Dr. PEDRO BARBOSA PEREIRA NETO

Desembargadores Federais votantes e presentes na sessão: FAUSTO DE SANCTIS, NINO TOLDO e HÉLIO NOGUEIRA.

Ausente justificadamente: o Des. Fed. JOSÉ LUNARDELLI em virtude de compensação, nos termos da Portaria Pres nº 3896, de 15 de outubro de 2024.

Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Presidente cumprimentou a todos. Ato contínuo, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à sua submissão e aprovação pelos demais membros da Décima Primeira Turma.

Em seguida, foi realizado o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, iniciou-se o julgamento dos feitos com pedidos de preferência, sendo feita a leitura dos votos pelos respectivos Relatores. Posteriormente, foram julgados os processos com sustentação oral, seguindo a ordem regimental, apregoados primeiro as sustentações orais proferidas na modalidade presencial, seguidas das videoconferências.

Por fim, os Desembargadores e o representante do Ministério Público Federal agradeceram todos os servidores dos Gabinetes e da Secretaria e o senhor Presidente agradecendo a presença de todos, às 16h15, deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 133 processos judiciais eletrônicos.

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 11507292/2024

Ata da 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2024, exclusivamente em ambiente eletrônico.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal FAUSTO DE SANCTIS  
Representante do MPF: Drª ROSANE CIMACAMPIOTTO  
Desembargadores Federais votantes: FAUSTO DE SANCTIS, NINO TOLDO e HÉLIO NOGUEIRA.  
Ausente justificadamente: o Des. Fed. JOSÉ LUNARDELLI em virtude de compensação, nos termos da Portaria Pres nº 3910, de 23 de outubro de 2024.

As 14h00 horas a Diretora da Subsecretaria iniciou a conferência dos votos proferidos pelos e. Desembargadores nos sistemas PJE, às 18h17 horas do mesmo dia procedeu ao encerramento da Sessão.

Foram julgados 124 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Fausto Martin De Sanctis, Desembargador Federal**, em 16/12/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 11507294/2024

Ata da 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2024, de forma híbrida, presencial e por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI  
Representante do MPF: Dr. BLAL YASSINE DALLOUL  
Desembargadores Federais e Juizes Federais Convocados votantes e presentes na sessão: JOSÉ LUNARDELLI, NINO TOLDO, HÉLIO NOGUEIRA, NILSON LOPES e ALEXANDRE SALIBA, nos termos do ATO PRES nº 6304, de 27 de novembro de 2024 e do ATO PRES nº 6303, de 27 de novembro de 2024.

Ausente justificadamente: o Des. Fed. FAUSTO DE SANCTIS em virtude de compensação, nos termos da Portaria Pres nº 3898, de 16 de outubro de 2024.

Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou a todos. Ato contínuo, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à sua submissão e aprovação pelos demais membros da Décima Primeira Turma.

Em seguida, foi realizado o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, iniciou-se o julgamento dos feitos com pedidos de preferência, sendo feita a leitura dos votos pelos respectivos Relatores. Posteriormente, concluiu-se o julgamento dos feitos pendentes para o qual os Juizes Federais foram convocados.

Ato contínuo, a Sessão de Julgamento foi suspensa e posteriormente encerrada, devido a interrupção do fornecimento de energia elétrica pela concessionária ENEL, nas dependências do Edifício Sede deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CATRF3R nº 46, de 28 de novembro de 2024.

Por fim, os Desembargadores e o representante do Ministério Público Federal agradeceram todos os servidores dos Gabinetes e da Secretaria e o senhor Presidente agradecendo a presença de todos, às 11h15, deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 181 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 17/12/2024, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 11507296/2024

Ata da 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2024, de forma híbrida, presencial e por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI  
Representante do MPF: Dr. JOÃO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO  
Desembargadores Federais votantes e presentes na sessão: JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS, NINO TOLDO e HÉLIO NOGUEIRA.

Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Presidente cumprimentou a todos e, sendo a última sessão do ano, informou os resultados com o total de processos julgados pela Turma durante o ano, tendo prestado suas homenagens aos magistrados integrantes da 11ª Turma, e agradecido também o empenho dos membros do Ministério Público Federal e dos servidores da Subsecretaria e dos gabinetes.

Ato contínuo, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à sua submissão e aprovação pelos demais membros da Décima Primeira Turma.

Em seguida, foi realizado o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, iniciou-se o julgamento dos feitos com pedidos de preferência, sendo feita a leitura dos votos pelos respectivos Relatores. Posteriormente, foram julgados os processos com sustentação oral, seguindo a ordem regimental, apregoados primeiro as sustentações orais proferidas na modalidade presencial, seguidas das videoconferências.

Por fim, os Desembargadores e o representante do Ministério Público Federal agradeceram todos os servidores dos Gabinetes e da Secretaria, e desejaram Boas Festas, e o senhor Presidente agradecendo a presença de todos, às 18h30, deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 244 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 17/12/2024, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### EXTRATO

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Processor nº 0013568-77.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.816.10.24, firmado em 10/12/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: PERSIANAS NOVAAMÉRICA LTDA. (CNPJ nº 58.833.575/0001-75); Objeto: contratação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de persianas, com seus respectivos suportes; Valor Total: R\$15.447,00; Vigência: 215 (duzentos e quinze) dias, contados da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90027/2024-RP e Ata de Registro de Preços nº 12.1328.10.24; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Jeremias Pereira Lima, Sócio Gerente.

Processor nº 0013804-29.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.817.10.24, firmado em 04/12/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.(CNPJ nº49.058.654/0001-65); Objeto: aquisição de cadeiras; Valor Total: R\$772.406,00; Vigência:12 (doze) meses contados da assinatura do contrato; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 017/2023 e Ata de Registro de Preços nº 011/24 CJF; Fundamento Legal Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sra. Rosemary da Penha Curti Lima, Procuradora e Sra. Thais Rocamora Pazko, Procuradora.

Processor nº 0014677-29.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.818.10.24, firmado em 11/12/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LANÇA PRODUTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 44258.379/0001-00); Objeto: aquisição de uma empilhadeira elétrica; Valor Total: R\$76.885,90; Vigência:1 ano contado da assinatura deste contrato; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 10/2024 – 2º Batalhão de Suprimento do Exército Brasileiro e Ata de Registro de Preços 10001/2024 - 2º Batalhão de Suprimento do Exército Brasileiro; Fundamento Legal Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Marcelo Vieira da Silva, Proprietário.

Processor nº 0015235-98.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.819.10.24, firmado em 09/12/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: COPARTS COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 53.355.574/0001-49); Objeto: fornecimento de uma empilhadeira elétrica; Valor Total: R\$73.200,00; Vigência: 03 (três) meses, contados de sua publicação no PNCP; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90.027/2024(TRE-MT) e Ata de Registro de Preços nº 91/2024 (TRE-MT); Fundamento Legal Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Carlos Alberto Lopes Fernandes, Proprietário.

Processor nº 0014933-69.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.820.10.24, firmado em 09/12/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: EXCELLENCE COMERCIAL LTDA. (CNPJ nº 00.171.258/0001-50); Objeto: fornecimento de condicionadores de ar; Valor Total: R\$7.378,00; Vigência:180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº15/2024e Ata de Registro de Preços nº 34/2024 (Polícia Rodoviária Federal); Fundamento Legal Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Jean de Melo Vitorino, Diretor.

Processor nº 0014977-88.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.821.10.24, firmado em 12/12/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F.I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA. (CNPJ nº 46.600.973/0001-62); Objeto: prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da 8ª Subseção Judiciária em Bauru - SP; Valor Total: R\$4.234,55; Vigência: na data de sua assinatura, pelo período de 185 (cento e oitenta e cinco) dias; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 063/2023-RP; Fundamento Legal Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, o Decreto nº 7.892, de 23/01/2013; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Francisca Italene de Oliveira Amorim, Proprietária.

Processor nº 0015390-04.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.822.10.24, firmado em 11/12/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F.I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA. (CNPJ nº 46.600.973/0001-62); Objeto: prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades do Fórum Federal de Guaratinguetá; Valor Total: R\$10.488,10; Vigência: na data de sua assinatura, pelo período de 185 (cento e oitenta e cinco) dias; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 063/2023-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, o Decreto nº 7.892, de 23/01/2013; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Francisca Italene de Oliveira Amorim, Proprietária.

Processor nº 0011124-71.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.823.10.24, firmado em 12/12/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F.I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA. (CNPJ nº 46.600.973/0001-62); Objeto: prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades do Fórum Federal de Osasco; Valor Total: R\$30.815,51; Vigência: na data de sua assinatura, pelo período de 185 (cento e oitenta e cinco) dias; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 074/2023-RP; Fundamento Legal Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, o Decreto nº 7.892, de 23/01/2013; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Francisca Italene de Oliveira Amorim, Proprietária.

Processor nº 0000745-71.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 06.121.10.24, firmado em 13/12/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GAVE CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 23.831.160/0001-88); Objeto: execução dos serviços de engenharia para atividades de adequações iniciais da nova sede da Subseção Judiciária de Guaratinguetá; Valor Total: R\$1.261.000,00; Vigência:465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90029/2024; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Gabriela Veloso Galiano, Proprietária

Processo nº 0004798-95.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.404.10.24, firmado em 05/12/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: JMG ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.(CNPJ nº 28.932.868/0001-49); Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; Valor Total: R\$40.560,00; Vigência: 5(cinco) anos contados da data de 19/12/2024; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90020/2024, relativamente ao item 10; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sr. Gian Carlo Moura de Lima, Sócio.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processor nº0003766-26.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.813.13.24 ao Contrato nº 04.813.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (CNPJ nº 37.656.088/0001-04); Objeto: a) **Formalização da prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias, de 21/12/2024 até 19/12/2024;** b) **Prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, de 06/01/2025 até 06/03/2025;** Fundamento Legalart.57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 04/12/2024; Vigência: fica prorrogado até 06/03/2025;Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 006/2022, relativamente ao item 2; Signatários: pela Contratante, Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sr. Rodrigo Braga de Miranda, Sócio.

Processor nº0002660-92.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.853.11.24 ao Contrato nº 04.853.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CELEGHIN GERENCIAMENTOS E PROJETOS LTDA. (CNPJ nº 48.952.948/0001-73); Objeto: a) **Formalização da prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias, de 27/10/2024 até 25/12/2024;** b) **Prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, de 24/01/2025 até 24/03/2025;** Fundamento Legalart.58, inciso I, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 10/12/2024; Vigência: fica prorrogado até 24/03/2025;Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 001/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Marilva Seleguim Peralta Stuzki, Proprietária.

Processor nº0002659-10.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.854.11.24 ao Contrato nº 04.854.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (CNPJ nº 37.656.088/0001-04); Objeto: a) **Formalização da prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, de 02/12/2024 a 30/05/2025;** b) **Prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, de 30/01/2025 a 28/07/2025;** Fundamento Legalart.57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 11/12/2024; Vigência: fica prorrogado até 28/07/2025;Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 002/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Rodrigo Braga de Miranda, Sócio.

Processor nº0014389-52.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.364.11.24 ao Contrato nº 08.364.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: VIKS ELEVADORES LTDA. (CNPJ nº 35.164.244/0001-94); Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 30 (trinta) meses, de 16/04/2025 a 15/10/2027; b) Negociação do valor mensal do contrato, passando a ser de R\$1.220,00 (mil, duzentos e vinte reais), a partir de 16/04/2025; c) Alteração do endereço da sede da CONTRATADA, para Rua Claudio Furquim, nº 59, Bairro Maranhão, São Paulo/SP, CEP 03072-010; Fundamento Legal: subitem 22.1.7 da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato e no artigo 57, inciso II, bem como no artigo 65, II, "c", da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 09/12/2024; Valor Total: R\$36.600,00; Vigência: fica prorrogado por 30(trinta) meses, de 16/04/2025 a 15/10/2027; Procedimento Licitatório: PE nº 013/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Edson Borges da Costa, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 18/12/2024, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUI Nº 104, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.822.10.24 (11513302), Processo SEI n.0015390-04.2024.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, os seguintes servidores:

Titular: Marcos Cesar Vieira de Abreu - RF 3140 - CPF 062.427.528-08  
Substituto: Israel Rodrigues dos Santos - RF 3351 - CPF 049.193.978-79

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 17/12/2024, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### PORTARIASUI Nº 105, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.824.10.24 (11518282), Processo SEI n.0014644-39.2024.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, os seguintes servidores:

Titular: Fernando Ferreira - RF 5270 - CPF 051.331.888-70  
Substituto: Leandro Sorrequia - RF 8644 - CPF 213.707.688-85

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 17/12/2024, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASUI Nº 106, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.823.10.24 (11515842), Processo SEI n.001124-71.2024.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de vidros e acessórios diversos, os seguintes servidores:

Titular: Turimã Serrano Segabinazzi - RF 6077 - CPF 067.293.468-09  
Substituto: Basílio Saraiva da Silva - RF 8396 - CPF 428.892.433-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 17/12/2024, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIASADM-SP Nº 72, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR como fiscais do Contrato nº 05.812.10.24 (11438691), firmado com a empresa **HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, cujo objeto consiste no fornecimento de computadores, incluindo assistência técnica da garantia, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA - RF 1115 e CPF 073.559.628-09  
Fiscal Substituto: CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - RF 2185 e CPF 250.152.598-16

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/12/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA DFORS P N.º 249, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria DFORS P n.º 75/2022, que designa os magistrados integrantes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo.

**A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DRA. SÍLVIA MELO DA MATTA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do expediente n.º 0019996-85.2018.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o art. 2.º, da Portaria n.º 75, de 27 de abril de 2022, desta Diretoria do Foro, que designa os magistrados integrantes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

*"Art. 2.º Designar os seguintes magistrados para compor o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo:*

- I - Alana Rubia Matias D'angioli Costa - 5ª Vara Federal Execuções Fiscais de Campinas/SP;*
- II - Bruno Luiz Avellar Silva - 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Caraguatatuba/SP;*
- III - Caio José Bovino Greggio - 4ª Vara Federal Criminal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo/SP;*
- IV - Clara de Meiroz Luchtemberg - 7ª Vara Federal Execuções Fiscais de Santos/SP;*
- V - David Gomes de Barros Souza - 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São José do Rio Preto/SP;*
- VI - Diogo Henrique Valarini Belozo - 1ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP;*
- VII - Douglas Belchior Souza - 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP;*
- VIII - Eliana Rita Maia Di Piero - 5ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP;*
- IX - Fabiane Lorenzon Schaly - 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;*
- X - Fernando Caldas Bivar Neto - 8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;*
- XI - Fernando Henrique de Andrade Melo Ribeiro - 9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;*
- XII - Flavia Serizawa e Silva - 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Avaré/SP;*
- XIII - Gabriel Herrera - 2ª Vara Federal de Santo André/SP;*
- XIV - Guilherme Machado Mattar - 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;*
- XV - Guilherme Markossian de Castro Nunes - 19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;*
- XVI - Igor Cabral Batista - 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;*
- XVII - Igor Lima Vieira Pinto - 3ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP;*
- XVIII - Israel Almeida da Silva - 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;*
- XIX - Leticia Mendes Gonçalves Hillen - 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;*
- XX - Luciana Jacó Braga - 45.ª Juíza da 15.ª Turma Recursal de São Paulo;*
- XXI - Mariana Hiwatashi dos Santos - 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;*
- XXII - Marina de Paula Santos - 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santos/SP;*
- XXIII - Paulo Cezar Duran - 7ª Vara Federal Criminal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo/SP;*
- XXIV - Raphael José de Oliveira Silva - 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP;*
- XXV - Renato Adolfo Tonelli Junior - 24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;*
- XXVI - Renato Câmara Nigro - 3ª Vara-Gabinete do JEF de Campinas/SP;*
- XXVII - Renato Pinheiro Ferreira - 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP;*
- XXVIII - Rodrigo Massuyama Martinelli - 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;*
- XIX - Sheila Pinto Giordano - 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP."*

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DFORS P n.º 222, de 05 de setembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/12/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO DFOR N.º 10605630/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora **CAROLINE ROMERA STABILE EVOLA**, RF 6488.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10605629, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10605613.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CONCURSO PÚBLICO

## CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

A JUIZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo como previsto no Capítulo 13, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2023, de 03/07/2023, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

**1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência**

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2. O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada por Junta Médica do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, das Seções Judiciárias da 3ª Região ou por esses órgãos credenciados, objetivando verificar se a deficiência enquadra-se na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.1.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

1.1.3.1. Excetua-se do item anterior apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.3.2. Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela nomeação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos da lista de pessoas com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.4. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, ou aquele que não comparecer à avaliação na data, horário e local a serem comunicados ao candidato pelas áreas de saúde ou de gestão de pessoas, exceto nos casos previstos nos itens 4.17.2.1 e 4.17.2.2, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.5. As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4. Os candidatos com deficiência ficarão igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

**2. Inspeção Médica Oficial****2.1. Disposições Gerais**

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

**2.2. Avaliação Médica e Laboratorial**

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1. A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2. À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- glicose (glicemia de jejum);
- hemograma completo;
- tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3. A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4. Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.2.5. Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

**2.3. Avaliação Psicotécnica**

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

**3. Documento de Identificação**

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

**4. Resultado das Avaliações**

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

**5. Disposições finais**

5.1. A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3. De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORS/SP nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORS/SP nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

5.4. Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORS/SP nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.



ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

<p><b>1) Cargo de Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal - Unidade de Classificação: SJSP</b> <b>Avaliação Psicotécnica:</b> 07/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) <b>Avaliação Médica:</b> 06/01/2025, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>MATHEUS SWENSSON LONGATO RENAN TERUO SUZUKI KITO CHRISTIAN MOREIRA BERTOLDO DANIEL GUIMARAES BERTELE PUGA FELIPE COIMBRA BICALHO AMANDA VARGINHA SALGADO ARTHUR JORGE MELO ROLIM LEONARDO FLORENCIO PEREIRA ENALDO DE PAULA BRETA JUNIOR</p>
<p><b>2) Cargo de Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal - Unidade de Classificação: SJSP</b> <b>Avaliação Psicotécnica:</b> 06/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) <b>Avaliação Médica:</b> 07/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO ALAN FERREIRA RODRIGUES AUGUSTO ASSUMPÇÃO DE ARAUJO JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES CAUE VARJAO DE LIMA ERILDO PEDRINI NETTO LUCAS OLIVEIRA MORAES RIBEIRO RODRIGO BRUSTOLIN PEREIRA IGOR DE VARGAS LOPES</p>
<p><b>3) Cargo de Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal - Unidade de Classificação: SJSP</b> <b>Avaliação Psicotécnica:</b> 08/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) <b>Avaliação Médica:</b> 08/01/2025, às 10h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>RONALDO BOVO (candidato PCD)</p>
<p><b>4) Cargo de Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal - Unidade de Classificação: SJSP</b> <b>Avaliação Psicotécnica:</b> 09/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) <b>Avaliação Médica:</b> 08/01/2025, às 13h30h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>JULIA BRITO NOBREGA FABRICIO ZEFERINO FREITAS GUILHERME MIGUEL DE MENDONCA TIBIRICA PAMELA MAIA CARLA DANIELE DA SILVA EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR GETULIO BARRETO DOS SANTOS RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA</p>

5) Cargo de Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal - Unidade de Classificação: SJSP  
Avaliação Psicotécnica: 08/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)  
Avaliação Médica: 09/01/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

TANCREDO ELVIS SANTOS SILVA  
RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR  
RODRIGO DE PAULA SILVEIRA BANDEIRA DE MELLO  
EDENILSON DE MAGALHAES SANTOS  
MARQUES RAMON DUARTE  
VICTOR SILVA PEREIRA DE LIMA  
JULIO CESAR DO NASCIMENTO

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/12/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 11536952/2024

Tendo em vista os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11504492) e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11536941), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Dr. Rubens Petrucci Júnior, no valor de 01 (uma) remuneração relativa a setembro de 2024, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal de Dourados/MS para a 9ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Campinas/SP, a partir de 16.09.24, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2024, fica autorizado o pagamento por exercícios findos.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/12/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5554, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016328-96.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada Indica/Desliga, (11493715 e 11493756) do MM. Juiz Federal da 21ª Vara Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11536685);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11493784 e 11493788);

#### RESOLVE:

ALTERAR a dispensa e designação de funções comissionadas das servidoras lotadas na 21ª Vara Federal Cível de São Paulo, conforme indicadas abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
a	8181	JULIANA LEMOS NASSUR	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)	Oficial de Gabinete (FC-6)	07/01/2025
b	8866	NAIANE FREIRE DE MAGALHAES	Analista Judiciário, Área Judiciária	Oficial de Gabinete (FC-6)	Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)	07/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/12/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5553, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014536-78.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 11532136 e 11532193), de 16 de dezembro de 2024, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15 (doc.11533666), de 16 de dezembro de 2024, da Supervisora da Seção de Avaliação de Desempenho;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11536639);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11534574, 11534721 e 11533753);

**RESOLVE:**

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas dos servidores lotados na Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, conforme indicados abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
a	6542	MARIA APARECIDA REDONDO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2)	---	07/01/2025
b	3738	LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	----	Assistente Operacional (FC-2)	07/01/2025
c	3743	NILDA RODRIGUES DE SOUZA MELO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2)	Assistente II (FC-3)	20/01/2025
d	6109	LUÍZ EDUARDO BALLIN	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente II (FC-3)	Assistente Operacional (FC-2)	20/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/12/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11539619/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUOF**

Processo SEI nº 0000713-37.2022.4.03.8001

Documento nº 11539619

Considerando os termos da Manifestação SUOF 11534746, **CONCEDO** ao servidor CESAR AUGUSTO NAKAMURA, RF 7084, **o horário especial de trabalho por motivo de saúde, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, **a partir de 10/01/2025 (data de término da atual concessão de horário especial por motivo de saúde)**, nos termos do artigo 98, §3º da Lei nº 8112/90 alterada pela Lei 13370/16 e da Resolução nº 05/2008 - C/JF, alterada pela Resolução nº 453/2017-C/JF, e Resolução Pres. nº 423/2022, alterada pela Resolução Pres. nº 581/2023.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11541440/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0051621-11.2016.4.03.8001

Documento nº 11541440

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11539933, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA - RF 5592, para o período de 15/12/2024 a 17/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11536578/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011377-64.2021.4.03.8001

Documento nº 11536578

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11533224, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JEFFERSON GRADELLA MARTHOS - RF 2393, para o período de 12/12/2024 a 18/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11536601/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001  
Documento nº 11536601

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11533610, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RF 3315, para o período de 10/12/2024 a 12/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11536605/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001  
Documento nº 11536605

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11533624, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RF 3315, para o período de 13/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11540155/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0003855-25.2017.4.03.8001  
Documento nº 11540155

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11534839, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881, para o período de 14/12/2024 a 17/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11540182/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0007674-67.2017.4.03.8001  
Documento nº 11540182

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11534890, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA DYNA DE MENEZES - RF 4542, para o período de 13/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11540215/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0052377-20.2016.4.03.8001  
Documento nº 11540215

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11534940, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MARTOM - RF 1340, para o período de 16/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11540332/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0052969-64.2016.4.03.8001  
Documento nº 11540332

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11529976, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIALIAO MING HUI - RF 5221, para o período de 12/12/2024 a 19/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11540678/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0062238-93.2017.4.03.8001

Documento nº 11540678

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11533074, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO FERNANDES - RF 993, para o período de 12/12/2024 a 21/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11540705/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0061144-47.2016.4.03.8001

Documento nº 11540705

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11533351, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA - RF 8122, para o período de 11/12/2024 a 09/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11540755/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0015185-53.2016.4.03.8001

Documento nº 11540755

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11533430, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IZILDA BERNARDI - RF 2781, para o período de 11/12/2024 a 24/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11540824/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0004037-11.2017.4.03.8001

Documento nº 11540824

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11534776, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO - RF 7906, para o período de 13/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11540946/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0017324-07.2018.4.03.8001

Documento nº 11540946

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11534712, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA VANESSA KISHI COSTA SILVA - RF 6021, para o período de 13/12/2024 a 17/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

### PORTARIASUCC N° 71, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR n° 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear como Fiscais do **Contrato n° 08.404.10.24 (11473826)**, cujo objeto consiste prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas, para o **Fórum Federal de Tupã**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **JMG Elevadores e Serviços Ltda.**, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os seguintes servidores:

**I - Fiscal Titular:** Douglas Lopes Ortega  
**RF:** 7249  
**CPF:** 033.506.089-73

**II - Fiscal Substituta:** Maria Alice Tosqui Ruiz  
**RF:** 8167  
**CPF:** 306.061.048-79

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/12/2024, às 18:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIASUCC N° 70, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR n° 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear como Fiscais do **Contrato N.I. 08.403.10.24 - Presidente Prudente (11365218)**, cujo objeto consiste prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevador, com fornecimento de peças novas, para o **Fórum Federal de Presidente Prudente**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Atenas Elevadores Ltda.**, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, as seguintes servidoras:

**I - Fiscal Técnica Titular:** Aparecida Marcia Acquati De Oliveira  
**RF** 5925  
**CPF** 247.456.628-74

**II - Fiscal Técnica Substituta:** Simone Ferreira de Oliveira,  
**RF** 7276  
**CPF** 230.449.738-13

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/12/2024, às 16:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 14ª VARA CÍVEL

### PORTARIASP-CI-14VN° 89, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR ISRAEL ALMEIDA DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o(s) afastamento(s) dos(as) servidores(as) abaixo indicados(as),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876, Técnica Judiciária, para substituir o servidor LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA, RF 5505, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 21 e 22/11/2024, por motivo de compensação com dias trabalhados no plantão judiciário.

DESIGNAR a servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876, Técnica Judiciária, para substituir o servidor LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA, RF 5505, Analista Judiciário, Diretor de Secretária (CJ-3), no período de 25/11 a 06/12/2024, por motivo de férias.

DESIGNAR a servidora BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 9057, Analista Judiciária, para substituir a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-6), no dia 05/12/2024, por motivo de compensação com dia trabalhado no plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Almeida da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-06V N° 101, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

1 - CONSIDERANDO que o servidor ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA, RF 7825, Supervisor de Processamentos Criminais - FC5 esteve em férias no período de 16/09/2024 a 26/09/2024 (11 dias) e compensou o dia 27/09/2024 (1 dia);

RESOLVE:

a) DESIGNAR a servidora JULIANA MORILHAS SILVANI, RF 8722 para substituí-lo nos referidos períodos;

2 - CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA MARIE INOUE, RF 3413, Diretora de Secretária - CJ3 esteve em férias no período de 16/09/2024 a 20/09/2024 (5 dias) e compensou os dias 12 e 13/09/2024 e 23 a 26/09/2024 (6 dias), 17/10 e 30/10 (2 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728 para substituí-la nos referidos períodos.

3 - CONSIDERANDO que o servidor CLERISTON SIMOES FARIAS, RF 7455, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos - FC5 compensou os dias 10/10/2024, 07/11/2024 e 06/12/2024 (3 dias);

a) DESIGNAR a servidora CRISTIANE BERTOCIN DOS SANTOS, RF 6980 para substituí-lo nos referidos períodos;

4 - CONSIDERANDO que a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728, Supervisora de Processamentos de Inquéritos - FC5 compensou os dias 04/11/2024 e 05/11/2024 (2 dias);

RESOLVE:

a) DESIGNAR a servidora JULIANA MORILHAS SILVANI, RF 8722 para substituí-la nos referidos períodos;

5 - CONSIDERANDO que a servidora LETICIA GOMES SILVA, RF 6684, Assessor II - FC06 esteve em férias no período de 21/11/2024 a 29/11/2024 (9 dias);

RESOLVE:

a) DESIGNAR o servidor ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA, RF 7825 no referido período;

**NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 09/12/2024, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIAS EF-COORD N° 101, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora Lin Pei Jeng, Juíza Federal Coordenadora do Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), esteve em férias de 09/12 a 18/12/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346, Técnico Judiciário, Assistente I (FC-4), para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que o servidor EDNILSON TAVARES MACIEL - RF 1045, Diretor de Divisão de Apoio Administrativo (CJ-1), esteve exercendo as atribuições do Grupo de Disseminação de Boas Práticas e Soluções de Gestão da Seção Judiciária de São Paulo nos dias 27, 28 e 29/10/2024 e também nos dias 09, 10 e 11/12/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), para substituí-lo nos dias 27, 28 e 29/10/2024,

DESIGNAR a servidora REGINA FEITOSA VASTO - RF 3277, Técnico Judiciário, Assistente II (FC-3), para substituí-lo nos dias 09, 10 e 11/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lin Pei Jeng, Juiz(a) Federal Coordenador(a) do Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais**, em 17/12/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 318, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;  
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a escala de plantão do Núcleo de Apoio Regional para o período de recesso judiciário previsto no artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a escala de plantão durante o período de recesso judiciário, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2023 e 06 de janeiro de 2024, para os servidores lotados na Divisão de Apoio Regional desta Subseção, conforme segue:

- Ivan Francisco Soares - RF 1854: dia 20/12/2024;
- Fernando Cezar Silva - RF 1577: dias 23, 26 e 27/12/2024;
- Cibele Sampaio de Souza Doná - RF 1870: dia 30/12/2024;
- Elvis Antônio da Silva - RF 1959: dia 02/01/2025; e
- Andréia Fioroto - RF 4333: dias 03 e 06/01/2025.

Art. 2.º ESTABELECEER que o plantão será realizado presencialmente no horário das 9h às 12h, podendo estender-se de acordo com a necessidade dos serviços administrativos emergenciais, devendo a compensação ser realizada em data oportuna a critério da Administração, com cômputo em dobro, nos termos do art. 46 da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 17/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**  
**2ª VARA DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-02VNº 146, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para prestar serviços em regime de plantão judiciário, durante o recesso judiciário 2024/2025.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71/2009, do c. Conselho Nacional de Justiça, nos arts. 459 e seguintes, do Provimento CORE nº 01/2020, e na Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 144/2024, do Juiz Federal Diretor da 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, que trata da Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru, referente ao período de 20/12/2024 a 06/01/2025;

CONSIDERANDO, por fim, que a esta 2ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade pela realização de Plantão Judiciário no período entre 30/12/2024 e 02/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para prestar serviços em regime de plantão judiciário:

I – no dia **30/12/2024** os servidores **ANDRÉIA REGINA VALENZISI PAVANELLI**, Técnica Judiciária, RF 5480, e **ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295;

II – no dia **31/12/2024** os servidores **ETHEL CLOTILDE DA SILVA AGOSTINHO**, Técnica Judiciária, RF 4698, e **ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295;

III – no dia **01/01/2025** os servidores **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153, e **ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295;

IV – no dia **02/01/2025** os servidores **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnica Judiciária, RF 7009, e **ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295.

Art. 2º DETERMINAR que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas até o final do segundo exercício subsequente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria ou deste juízo, no caso de pedido de compensação do Diretor de Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freibergger Zandavali, Juiz Federal**, em 17/12/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 187, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O DOUTOR **CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pelo plantão judiciário nos dias especificados:

20/12/2024: Jessé da Costa Correa, RF 5960

21/12/2024: Lucimara Ramos de Oliveira, RF 2126

22/12/2024: João Papin Neto, RF 7210

23/12/2024: Gustavo Fernando Pescuma, RF 5438



Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer com a guarda do celular funcional do plantão durante todo o período, não sendo permitido o atendimento por terceiros estranhos à atividade jurisdicional (Orientação Normativa nº 7582855/2021, da Corregedoria-Regional Federal da 3ª Região).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 17/12/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 188, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o requerimento de licença médica da servidora Cátia dos Santos Machado, RF 6288, no período de 28/11/2024 a 09/12/2024;

CONSIDERANDO a solicitação nº 11522644v2 da Seção de Frequência e Férias, de 12/12/2024;

CONSIDERANDO que a servidora não conseguiu agendar novo período de férias no sistema e-gp, que permite apenas a marcação de férias para período futuro;

**RESOLVE**

Alterar, em razão de licença médica, as férias da servidora CÁTIA DOS SANTOS MACHADO FERLA, RF 6288, de 09/12/2024 a 18/12/2024 (exercício 2025) para 10/12/2024 a 19/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 17/12/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

**1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU**

Portaria BOTU-JEF-01 VG Nº 85, DE 17 DE dezembro DE 2024.

De ordem do Excelentíssimo Sr. Juiz Federal, Dr. **Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o Provimento 01/2020 (artigos 441 e seguintes) da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que determina a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o Provimento n.º 125/2010, da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que instituiu o plantão mensal nas varas de execução penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, nos períodos abaixo relacionados (de 07/01/2025 a 28/03/2025), os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
07.01 a 17.01 ( <b>Plantão para fins do Prov. 125/2010</b> )	Marcos Antonio Ferreira de Castro – RF 8631
17.01 a 24.01	Gideoni Hernandes - RF 5292
24.01 a 31.01	Polyana Rodrigues de Freitas - RF 7649
31.01. a 07.02	Estevão Cavalcanti S M da Silva – RF 9029
07.02 a 14.02 ( <b>Plantão para fins do Prov. 125/2010</b> )	Marco Túlio Sousa e Silva - RF 6939
14.02 a 21.02	Felipe Rodrigues Malvezi - RF 8952
21.02 a 28.02	Leticia Malini Ribeiro Undiciatti – RF 5086
28.02 a 07.03	Luiz Guilherme Andrade Siqueira - RF 3024
07.03 a 14.03	Thomas Veiga Klar – RF 7307
14.03 a 21.03 ( <b>Plantão para fins do Prov. 125/2010</b> )	Jelly Mariana Brasil Garcia - RF 8958
21.03 a 28.03	Estevão Cavalcanti S M da Silva – RF 9029

**Art. 2.º** Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após as 19h00min e se encerra às 9h00min do dia subsequente. **Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado das 9h00min às 12h00min.**

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput" (9h às 12h), restando às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente no JEF de Botucatu ou pelo telefone (014) 3811-1398 para que seja acionado o servidor plantonista.

**Parágrafo segundo.** Se houver ocorrência fora do horário descrito no "caput", o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 3.º** Comunicar que durante esse período (07-01-2025 a 28-03-2025) o plantão será realizado pelo Juizado Especial Federal de Botucatu, localizado na Rua Papoula, 89, Vila Paraíso, Botucatu/SP, telefone (14) 3811-1398, e-mail: [botuca-sejf@trf3.jus.br](mailto:botuca-sejf@trf3.jus.br)

**Art. 4.º** Determinar a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 5.º** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro Eletrônico de Plantão.

**Art. 6.º** Estabelecer que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do artigo 1.º da Resolução CNJ n.º 71/2009, com nova redação pela Resolução 326/2020, a seguir reproduzida:

"Art. 1º O plantão judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos Tribunais ou juízos, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I – pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II – medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III – comunicações de prisão em flagrante;

IV – apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

V – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

VI – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VII – medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VIII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e nº 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

§1º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal, por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade, por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º Durante o plantão, não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos."(NR)

"Art. 2º O plantão judiciário realiza-se nas dependências do Tribunal ou fórum, em todas as sedes de comarca, circunscrição, seção ou subseção judiciária, conforme a organização judiciária local, e será mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal, nos termos disciplinados pelo Tribunal."(NR)

"Art. 3º Nos dias em que não houver expediente normal, o plantão realizar-se-á em horário acessível ao público, compreendendo pelo menos três horas contínuas de atendimento ou dois períodos de três horas."(NR)

"Art. 4º Os desembargadores e juízes de plantão permanecem nessa condição mesmo fora dos períodos previstos no art. 3º desta Resolução, podendo atender excepcionalmente em domicílio, conforme dispuser regimento ou provimento local, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência."(NR)

"Art. 5º O atendimento do serviço de plantão em primeiro e segundo grau será prestado mediante escala de desembargadores e juízes, a ser elaborada com antecedência e divulgada publicamente pelos tribunais."(NR)

"Art. 6º Será responsável pelo plantão no segundo grau de jurisdição o juiz ou desembargador que o regimento interno ou provimento do respectivo tribunal designar, observada a necessidade de alternância."(NR)

"Art. 6º-A. No primeiro grau, será juiz plantonista aquele designado ou indicado para período mínimo de três dias de plantão, por escala pública definida previamente no primeiro dia do mês."(NR)

"Art. 7º O serviço de plantão manterá registro próprio de todas as ocorrências e diligências realizadas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

§ 1º Os pedidos, requerimentos e documentos que devam ser apreciados pelo magistrado de plantão serão apresentados em duas vias, ou com cópia, e recebidos pelo servidor plantonista designado para a formalização e conclusão ao juiz plantonista.

§ 2º Os pedidos, requerimentos, comunicações, autos, processos e quaisquer papéis recebidos ou processados durante o período de plantão serão recebidos mediante protocolo que consigne a data e a hora da entrada e o nome do receptor, e serão impreterivelmente encaminhados à distribuição ou ao juízo competente no início do expediente do primeiro dia útil imediato ao do encerramento do plantão."(NR)

"Art. 8º Os tribunais, por meio de seu órgão competente, quando for o caso, ou a corregedoria-geral e os juízes de primeiro grau competentes, poderão editar ato normativo complementar disciplinando as peculiaridades locais ou regionais, observados os direitos e garantias fundamentais, as regras de processo e os termos desta Resolução."(NR)

"Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo tribunal respectivo, para o plantão de segundo grau, e pelo corregedor-geral, quando se tratar de plantão em primeiro grau."(NR)".

ENCAMINHE-SE cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Jaú e Bauru para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Castro, Diretor de Secretaria**, em 17/12/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### 1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

#### PORTARIA BRAG-01VNº 141, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção Judiciária, conforme Portaria CORE 4511, de 12 de dezembro de 2024, da Corregedoria Regional da 3ª Região; CONSIDERANDO o plantão de recesso do final de ano de 20 de dezembro até 06 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

1. **ESTABELECER A ESCALA DE PLANTÃO** dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, incluído o plantão virtual do Sistema PJe, nos seguintes termos:

Período	Servidor(es)
23 de dezembro de 2024	RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600 LARISSA DE OLIVEIRA VILAÇA - RF 8083

24 de dezembro de 2024	RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600 LARISSA DE OLIVEIRA VILAÇA - RF 8083
25 de dezembro de 2024	SIMONE FUJITA - RF 3747 ANGELA PINHEIRO DE FRANÇA - RF 7570
26 de dezembro de 2024	SIMONE FUJITA - RF 3747 ANGELA PINHEIRO DE FRANÇA - RF 7570
27 de dezembro de 2024	SIMONE FUJITA - RF 3747 APARECIDA GOMES DE AZEVEDO - RF 8028
03 de janeiro de 2025	RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600 ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR - RF 5605
04 de janeiro de 2025	JULIANA FELIX BAUAB EID RF 4519 WAGNER FONSECA PAULINO - RF 6506
05 de janeiro de 2025	JULIANA FELIX BAUAB EID - RF 4519 LUÍS FELIPE CINTRA FERRARINI - RF 5887
06 de janeiro de 2025	JULIANA FELIX BAUAB EID - RF 4519 ANGELICA REGINA CONTI DIAMANTNO - RF 5648

II. O servidor escalado para o plantão, em regime de sobreaviso, deverá portar o aparelho institucional de telefonia celular, linha (11) 99340-6839 e o entregar exclusivamente ao servidor que lhe suceder na es

III. Nos termos do Provimento CORE 1/2020, artigos 441 a 443, o servidor escalado deverá garantir o atendimento ininterrupto de urgências processuais, observando, necessariamente, o seguinte:

a) o plantão judicial compreende:

- i) os horários fora do expediente regular fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo sábados, domingos e feriados;
- ii) o horário fora de expediente em razão da suspensão ou encerramento antecipado determinado pela Presidência do Tribunal;
- iii) o recesso forense previsto na Lei de Organização da Justiça Federal de Primeira Instância, e o horário fora do expediente regular em dias úteis.

b) nos dias úteis, o plantão judicial abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente naquela data e o início do imediatamente seguinte.

c) nos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, o plantão judicial será realizado das nove às doze horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

d) excetuado o horário definido no item "a", o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

IV. O pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo Juiz competente, durante o expediente regular, ou no horário presencial de plantão seguinte, o que primeiro ocorrer.

V. Havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso.

VI. Em conformidade com a regra contida no Provimento CORE 1/2020, artigo 441, § 4º, o servidor plantonista deverá permanecer com o aparelho institucional de telefonia celular ligado, de sobreaviso, 24 horas por dia.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabício Dos Santos Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 215, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O DOUTOR LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

**CONSIDERANDO** as férias, compensações e licenças-saúde dos servidores do Juizado Especial Federal de Campinas, ocupantes de Funções Comissionadas e Cargo em Comissão,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para substituí-los nos referidos períodos, conforme segue:

Servidor (a)	Função Comissionada / Cargo em comissão	Período de férias/compensação/licença	Substituto (a)
Guilherme de Oliveira Alves Boccaletti, RF 6570	Diretor de Secretária - CJ3	02/12/2024 a 19/12/2024 (férias)	Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada, RF 5417
Paula Nunes Angelo, RF 7318	Supervisora da Seção de Análise de Iniciais - FC5	16/12/2024 a 19/12/2024 (férias)	Marcos Vieira de Oliveira, RF 6758
Fábio Porto Camargo, RF 5583	Supervisor da Seção de Audiências - FC5	02/12/2024 e 19/12/2024 (férias)	Nívia Muller Lima, RF 6818
Cirlene Aparecida Pedrosa Galvão, RF 4995	Supervisora da Seção de Processamento - FC5	20/11/2024 a 22/11/2024 (licença saúde)	Mônica Salles, RF 7184
		25/11/2024 a 03/12/2024 (licença saúde)	
		04/12/2024 a 10/12/2024 (licença saúde)	
		12/12/2024 a 18/12/2024 (licença saúde)	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 17/12/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 214, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O DOUTOR LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão estabelecida pela Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas para o período de Recesso Forense,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciários nos dias **01, 02, 03 e 04 de Janeiro de 2025**, no horário das 9:00 às 12:00, sendo as horas trabalhadas compensadas oportunamente:

**01 de Janeiro de 2025**

Bruno Moschini - RF 8175

Nívia Muller Lima - RF 6818

Claudia Victorelli Dal Poggetto - RF 5411

**02 de Janeiro de 2025**

Guilherme de Oliveira Alves Boccaletti - RF 6570

Bruno Moschini - RF 8175

Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417

**03 de Janeiro de 2025**

Bruno Moschini - RF 8175

Kelli Cristina Gomes Sommer - RF 2482

Patricia Michelle Takahachi - RF 4886

**04 de Janeiro de 2025**

Bruno Moschini - RF 8175

Marcos Vieira de Oliveira - RF 6758

Mônica Salles - RF 7184

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 17/12/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**  
**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 309, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, entre outros, a prestação de serviço extraordinário, alterada parcialmente pela Resolução nº 379, 17 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o gozo do 1º período de férias do servidor **VAL EMERSON ARAUDI – RF 7113 – Técnico Judiciário – Apoio Especializado - Informática - Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)**, exercício 2023/2024, no dia **13/12/2024 (= 1 dia)**;

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **VAL EMERSON ARAUDI – RF 7113 – Técnico Judiciário – Apoio Especializado - Informática - Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)**, no dia **16/12/2024 (= 1 dia)**, por motivo de compensação de horas extraordinárias trabalhadas, convertidas e lançadas no Sistema e-GP, com a devida autorização da autoridade competente, nos termos do artigo 50-A da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de servidor para substituí-lo na função;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para substituir na função o servidor em questão:

- Nos dias **13/12/2024 e 16/12/2024 (= 02 dias)**, o servidor **ALLAN RICARDO QUILICE – RF 9025**, Técnico Judiciário - Administrativo, Função Comissionada de Assistente I (FC4).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 17/12/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 310, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o gozo do 3º período de férias (exercício 2023/2024) da servidora do SUAX/Atendimento do JEF Adjunto, **SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7321 – **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**, no período de **04/11/2024 a 14/11/2024 (= 11 dias)**, agendado e aprovado pelo Sistema e-GP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de servidor(a) para substituí-la na função;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **LEANDRO DE PAULA ASSUNÇÃO ABATI – RF 8528**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para substituir no período de **04/11/2024 a 14/11/2024 (= 11 dias)** a servidora em questão, na função de **Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 17/12/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

**1ª VARA DE JAÚ**

**PORTARIA JAU-01VNº 261, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, TITULAR, DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE JAÚ - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** que a servidora **NATÁLIA MASIERO VOLPE**, Técnica Judiciária, RF 7315, Oficiala de Gabinete (FC-06), esteve ausente no período de 04/12/2024 a 18/12/2024, em virtude de férias regulamentares e nos dias 02, 03 e 19 de dezembro de 2024, em razão de compensação de plantão judiciário;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **BRUNO CAMARGO DE MORAES BERARDI**, RF 8951, Técnico Judiciário, para substituí-la no período acima referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal**, em 17/12/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ**

**PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 79, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DOUTORA ELIANE MITSUKO SATO, JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES**

1. **CONSIDERANDO** que a servidora, **LUCIANA FERREIRA DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIA, RF 4373**, ocupante do função de supervisão da seção de processamento do Jef de Mauá, FC5, esteve ausente nos dias **28,29 e 30/10/2024**, compensação (banco de horas E-GP);

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **SANDRO GOMES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, **RF 6450**, para exercer, em substituição, a referida função.

2. **CONSIDERANDO** que a servidora **LUCIANA FERREIRA DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIA, RF 4373**, ocupante do função de supervisão da seção de processamento do Jef de Mauá, FC5, esteve ausente no dia **16/12/2024**, compensação (banco de horas E-GP);

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **EVELISE KAUKO OTI**, Analista Judiciária, **RF 6987**, para exercer, em substituição, a referida função

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 17/12/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 78, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSE ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve ausente no dia **13/12/2024**, em virtude de compensação de plantão Judiciário ( Banco de horas - E-GP).

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **LUCIANA FERREIRA DA SILVA, RF 4373**, Analista Judiciária, para exercer o referido cargo, em substituição.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**

**PORTARIA MAUA-NUAR Nº 48, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Portaria de Escala de Plantão Judicial durante o Recesso Forense 2024/2025 dos Juizes Federais da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP.  
A Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP, Dra. **ELIANE MITSUKO SATO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

- Considerando** os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
- Considerando** os termos da Resolução n. 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;
- Considerando** os termos do Provimento n. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
- Considerando** os termos da Resolução n. 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;
- Considerando** os termos do Ato n. 13.562, de 11 de abril de 2024, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
- Considerando** os termos do Ato n. 14.603, de 18 de outubro de 2024, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
- Considerando** os termos do Provimento n. 4/2022, de 26 de outubro de 2022, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
- Considerando** os termos da Resolução n. 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- Considerando** os termos dos artigos 3º e 4º da Portaria n. 220/2024 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;
- Considerando** os termos da Informação e Despacho DFOR de 07/11/2024 nos autos do processo SEI n. 0014870-44.2024.4.03.8001;
- Considerando** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

- Art. 1º** - Retificar e consolidar a redação da Portaria MAUA-NUAR n. 45, de 27 de novembro de 2024 nos termos seguintes.
- Art. 2º** - Estabelecer a escala do Plantão Judiciário dos Magistrados da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, durante o **recesso forense 2024/2025**, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
20/12/2024	23/12/2024	<b>Dr. José Leôncio Guimarães Filho</b>	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá
24/12/2024	28/12/2024	<b>Dr. João Pedro Sarmiento Dias Turíbio</b>	1ª Vara Federal de Mauá
29/12/2024	02/01/2025	<b>Dra. Eliane Mitsuko Sato</b>	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá
03/01/2025	06/01/2025	<b>Dra. Débora Cristina Thum</b>	1ª Vara Federal de Mauá

**Art. 3º** - O Plantão Judiciário de recesso poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do Plantonista, facultado o comparecimento à 40ª Subseção Judiciária de Mauá, caso necessário.

**Art. 4º** - Para efeito da escala de Magistrados de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **00h00 da data inicial** indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **00h00 da data final** indicada na escala.

**Parágrafo único:** O Plantão do dia **20/12/2024** terá início às **19h00 do dia 19/12/2024**.

**Art. 5º** - Durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei Federal n. 5.010/1966), o expediente do Juízo de plantão será das **9h00 às 12h00**, estendendo-se até o esgotamento da última providência.

**Parágrafo único:** Nos demais horários, o plantão judicial durante o recesso forense funcionará em regime de sobreaviso por meio dos telefones: **(11) 4548-4999 | (11) 4548-4908**.

**Art. 6º** - O Plantão do dia **06/01/2025** terá seu término às **12h00 do dia 07/01/2025**.

**Art. 7º** - A escala do Plantão Judiciário dos Juizes Federais da Subseção de Mauá, SP, de 2025, terá início a partir da **19h00 do dia 07/01/2025**.

**Art. 8º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 40ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Mauá, localizado na Rua Campos Sales, n. 160, bairro Vila Bocaina, Mauá, SP, CEP 09310-040: **PABX (11) 4548-4999 | (11) 4548-4908**; e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial **MAUA-PLANTAO@trf3.jus.br**.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária, em 17/12/2024, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**  
**1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES**

**PORTARIA MGCR-01V Nº 242, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão no recesso 2024/2025 na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 315, de 09 de dezembro de 2024,

**RESOLVE**

**ESTABELECE** a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário do recesso de 2023/2024 nas seguintes datas:

- a) **dia 20/12/2024** - Djenane Cristhine Marcelino Spena (Diretora de Secretária Substituta), Dori Lara e Renata Maria de Sousa Oliveira;
- b) **dia 21/12/2024** - Djenane Cristhine Marcelino Spena (Diretora de Secretária Substituta), Dori Lara e Vanessa Marques de Souza Noronha;
- c) **dia 27/12/2024** - Djenane Cristhine Marcelino Spena (Diretora de Secretária Substituta), Dori Lara e Françoise Madeleine Claude;

- d) **dia 28/12/2024** - Djenane Cristhine Marcelino Spena (Diretora de Secretária Substituta), Dori Lara e Françoise Madeleine Claude;
- e) **dia 02/01/2025** - Djenane Cristhine Marcelino Spena (Diretora de Secretária Substituta), Dori Lara e Bruno Andrade Machado; e,
- f) **dia 03/01/2025** - Djenane Cristhine Marcelino Spena (Diretora de Secretária Substituta), Dori Lara e Vanessa Marques de Souza Noronha.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 17/12/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **PORTARIA MGCR-NUAR Nº 320, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de JANEIRO de 2025.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

### **RESOLVE**

**I - ESTABELECE**R a escala dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de JANEIRO de 2025, como segue:

Dias 10, 11, 12, 13 e 14 de janeiro de 2025 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;

Dias 07, 08, 15, 22 e 23 de janeiro de 2025 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 24, 25, 26, 27 e 28 de janeiro de 2025 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 16, 21, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Dias 09, 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2025 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Mogi das Cruzes**, em 17/12/2024, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA MGCR-NUAR Nº 318, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em JANEIRO de 2025 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 588 de 24 de agosto de 2023 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 598 de 19 de setembro de 2022 - Feriado em 20 de novembro;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 1 do Provimento CORE n. 01/2022 - TRF3R;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2384/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2388/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSF nº 054/2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSF nº 167 de 15 de janeiro de 2024;

### **RESOLVE**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

**II - ESTABELECE**R a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 07/01 até às 12h de 10/01/2025	ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR	JEF	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 10/01 até às 12h de 17/01/2025	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	VARA/JEF	CARAGUATATUBA
de 19h de 17/01 até às 12h de 24/01/2025	GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 24/01 até às 12h de 31/01/2025	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 31/01 até às 12h de 07/02/2025	ALEXANDRE LOYOLA LABONNE	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES

**III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO** os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

**IV – FICARÁ ABERTO** apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala compelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

**V – SERÁ INDICADO** pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

**VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA** avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

**VII – OS SERVIDORES** que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**Parágrafo único:** Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

**VIII – INFORMAR**, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

**IX – DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

**X – OS PEDIDOS** apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

**XI – CASO O JUIZ** plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferrirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES n.º 482/2021.

**XII – DEVERÁ** ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

**Parágrafo único:** A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

**XIII – ESTABELECE**R que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

**XIV – HAVENDO** designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

**XV – EM CASO DE CONVENIÊNCIA** pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Parágrafo único:** Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

**XVI – O JUIZ(A)** que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

**XVII – A ESCALA** dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

**XVIII – CABERÁ** ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

**Parágrafo Único:** cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

**XIX – CABERÁ** ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.



**XX - CABERÁ** à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

**XXI - SALVO** determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade como previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

**XXII - CABERÁ** ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

**XXIII - OS TELEFONES E E-MAILS** abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

**(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)**

**(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGI DAS CRUZES)**

**E-MAIL: mogi-plantão@trf3.jus.br**

**(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)**

**(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)**

**E-MAIL: caragu-se01-vara01@trf3.jus.br**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 18/12/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA MGCR-NUAR Nº 319, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de JANEIRO de 2025

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSF nº 08, DE 14/01/2005;

#### **RESOLVE**

**I – ESTABELECE** a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 07 a 31 de janeiro de 2025 - DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA

**I – CABERÁ** ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 18/12/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA MGCR-NUAR Nº 321, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Retifica a Portaria nº 315, de 09/12/2024 referente ao número de telefone do plantão dos Magistrados no recesso 2024-2025

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 315 de 09 de dezembro de 2024, publicada no D.O.E. em 11/12/2024 que estabelece a escala do plantão no recesso judiciário 2024-2025 nas Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatubá;

#### **RESOLVE**

**I – RETIFICAR** o inciso XXII para constar o que segue:

"...

**XXIII - OS TELEFONES E E-MAILS** abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

**(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)**

**(11) 2109-5949 (CENTRAL PABX – MOGI DAS CRUZES)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 18/12/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### 1ª VARA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-01VNº 132, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala do plantão de servidores desta 1ª Vara Federal de Osasco relativo ao 1º semestre de 2025.

O DOUTOR **RODINER RONCADA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO - SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 109, de 11 de dezembro de 2024, da Diretoria do Foro da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados nos finais de semana e feriados de janeiro a junho de 2025

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ESTABELECE**R a escala de plantão dos servidores que auxiliarão os Magistrados desta Subseção Judiciária de Osasco durante os plantões, como segue:

Período	Servidor(a)	Magistrado(a)
07/02/2025 a 14/02/2025	Luciane Cristino Rocha	Priscilla Gaklini de Andrade
14/02/2025 a 21/02/2025	Carlos Eduardo Rocha Santos	Rodiner Roncada
21/03/2025 a 28/03/2025	Joselita Vieira de Souza	Rodiner Roncada
11/04/2025 a 15/04/2025	Thaiza Colombo Tumietto Leite	Priscilla Gaklini de Andrade
09/05/2025 a 16/05/2025	Israel Antonini	Rodiner Roncada
23/05/2025 a 30/05/2025	Edna Takimoto Albermaz	Priscilla Gaklini de Andrade

**Art. 2º** - Os plantões de que se trata esta Portaria serão realizados, preferencialmente, de forma remota, no âmbito do Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600, Celular do Plantão (11) 97668-5789 e pelo e-mail OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário Regional (Finais de Semana), o recinto do Fórum permanecerá aberto das 09h00 às 12h00 para atendimento de eventuais ocorrências necessárias no plantão, em caráter presencial e excepcional,

§ 2º O plantão inicia-se às 19h00 do dia designado para início e se encerra às 12h00 do dia designado para término.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 17/12/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 4ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-04VNº 172, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Magistrado **MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 30/11/2024 e 1º de dezembro de 2024:

#### DIA 30/11/2024

Aline Takagi Rezende, RF 8392

Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933

#### DIA 01/12/2024

Aline Takagi Rezende, RF 8392

Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal**, em 29/11/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PIRA-04VNº 174, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O magistrado MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias de recesso forense de 24 a 28 de dezembro de 2024:

**DIA 24/12/2024**

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169  
Aline Takagi Rezende, RF 8392  
Márcio Donizetti Pereira - RF 2272  
João Pereira de Souza Netto - RF 8934

**DIA 25/12/2024**

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169  
Aline Takagi Rezende, RF 8392  
Márcio Donizetti Pereira - RF 2272  
João Pereira de Souza Netto - RF 8934

**DIA 26/12/2024**

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169  
Aline Takagi Rezende, RF 8392  
Márcio Donizetti Pereira - RF 2272  
Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933

**DIA 27/12/2024**

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169  
Márcio Donizetti Pereira - RF 2272  
Maria de Fátima Oliveira Doria de Andrade - RF 2686  
Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933

**DIA 28/12/2024**

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169  
Márcio Donizetti Pereira - RF 2272  
Maria de Fátima Oliveira Doria de Andrade - RF 2686  
Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos**, **Juiz Federal**, em 17/12/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **PORTARIA PIRA-DUAR Nº 324, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DOUTORA DANIELA PAULO VICH DE LIMA**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 62 da Lei nº 5.010/66, que estabelece o feriado forense no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE** a escala de plantão judiciário administrativo para os servidores lotados na Divisão de Apoio Regional da Justiça Federal em Piracicaba/SP, durante o período de recesso forense, conforme abaixo relacionado:

**DIA 20/12/2024**

Gustavo Geccherle Pereira - RF 1714  
Denis Correa Barboza - RF 2223

**DIA 23/12/2024**

Denis Correa Barboza - RF 2223

**DIA 26/12/2024**

Pedro Eugenio Boscaro Junior - RF 7862

**DIA 27/12/2024**

Marcelo José Lopes - RF 2398

**DIA 30/12/2024 e 02/01/2025**

Gustavo Geccherle Pereira - RF 1714

**DIA 03/01/2025 e 06/01/2025**

Denis Correa Barboza - RF 2223

**II - ESTABELECE** que o plantão será realizado presencialmente no horário das 9h às 12h, podendo se estender, em caráter excepcional, até encerradas todas as providências necessárias, nos termos da Ordem de Serviço DFORS/SP nº 36, de 25 de outubro de 2022.

III - DETERMINAR que casos excepcionais de permanência além do período ordinário deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria de Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 17/12/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PIRA-DUAR N° 323, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ADOUTORA **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1.714**, Técnico Judiciário, Diretor da Divisão de Apoio Regional - DUAR (CJ-1), participou de reunião presencial dos membros do Grupo de Disseminação de Boas Práticas realizada no IJuspLab, nos dias **12/12/2024 e 13/12/2024 (02 dias)**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **DENIS CORREA BARBOZA, RF 2.223**, Técnico Judiciário, para substituí-lo nos dias **12/12/2024 e 13/12/2024 (02 dias)**.

II – ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais (SURF), conforme Comunicado UGEP/SADM/DFOR nº 03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 18/12/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-JEF-SEJF N° 164, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O DOUTOR **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO que o servidor **Alexandre Augusto de Oliveira**, Analista Judiciário, RF 5664, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamento (FC-05), encontrou-se em gozo de férias no período de 06 a 18/12/2024;

CONSIDERANDO que a servidora **Luciana Alves Biazoli Tonet Robert**, Analista Judiciário, RF 5711, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), encontrou-se em compensação (horas disponíveis no sistema e-grp) no dia 06/12/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Luciana Sanchez Marques, RF 5852**, para substituir **Alexandre Augusto de Oliveira** na função e no período supracitado.

DESIGNAR a servidora **Marcia Eiko Sato**, Técnica Judiciária, RF 5815, para substituir **Luciana Alves Biazoli Tonet Robert** na função e no dia supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 18/12/2024, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-JEF-PRES N° 325, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ADOUTORA **MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.Ma. JUIZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora **ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828**, Oficial de Gabinete (FC 06) da 4ª Vara-Gabinete, estará em compensação de plantão nos dias 10 e 17/12/2024,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **RICARDO ANDRÉ RIBEIRO BARBOSA - RF 6384**, para substituir a servidora **ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828**, no período de compensação de plantão supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitoria Maziteli de Oliveira, Juiz Federal**, em 17/12/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA N° 017 / 2024**

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Juizes para o Plantão Judiciário Regional dos Fóruns Federais de Santo André e São Bernardo do Campo, para o ano de 2025, nos períodos abaixo como segue:

PERÍODO			FÓRUM FEDERAL	VARA	MAGISTRADO
07/01/2025	A	17/01/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	EDUARDO MÜLLER GOMES
17/01/2025	A	24/01/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO
24/01/2025	A	31/01/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2ª	LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES
31/01/2025	A	07/02/2025	SANTO ANDRÉ	3ª	LARISSA VENÂNCIO CALIL
07/02/2025	A	14/02/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	RENATO PINHEIRO FERREIRA
14/02/2025	A	21/02/2025	SANTO ANDRÉ	2ª	GABRIEL HERRERA
21/02/2025	A	28/02/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	TATIANA PATTARO PEREIRA
28/02/2025	A	07/03/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	EDUARDO MÜLLER GOMES
07/03/2025	A	14/03/2025	SANTO ANDRÉ	JEF	KARINALIZIE HOLLER
14/03/2025	A	21/03/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	PAULO BUENO DE AZEVEDO
21/03/2025	A	28/03/2025	SANTO ANDRÉ	JEF	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA
28/03/2025	A	04/04/2025	SANTO ANDRÉ	1ª	KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
04/04/2025	A	11/04/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2ª	LESLEY GASPARINI
11/04/2025	A	15/04/2025	SANTO ANDRÉ	2ª	MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA
15/04/2025	A	25/04/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO
25/04/2025	A	30/04/2025	SANTO ANDRÉ	3ª	JOSÉ DENILSON BRANCO
30/04/2025	A	09/05/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2ª	LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES
09/05/2025	A	16/05/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	EDUARDO MÜLLER GOMES
16/05/2025	A	23/05/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO
23/05/2025	A	30/05/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2ª	LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES
30/05/2025	A	06/06/2025	SANTO ANDRÉ	3ª	LARISSA VENÂNCIO CALIL
06/06/2025	A	13/06/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	CARLOS ALBERTO LOVERRA
13/06/2025	A	18/06/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	RENATO PINHEIRO FERREIRA
18/06/2025	A	27/06/2025	SANTO ANDRÉ	JEF	KARINALIZIE HOLLER
27/06/2025	A	04/07/2025	SANTO ANDRÉ	1ª	KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
04/07/2025	A	11/07/2025	SANTO ANDRÉ	JEF	KARINALIZIE HOLLER
11/07/2025	A	18/07/2025	SANTO ANDRÉ	3ª	JOSÉ DENILSON BRANCO
18/07/2025	A	25/07/2025	SANTO ANDRÉ	2ª	GABRIEL HERRERA
25/07/2025	A	01/08/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	TATIANA PATTARO PEREIRA
01/08/2025	A	08/08/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	PAULO BUENO DE AZEVEDO
08/08/2025	A	15/08/2025	SANTO ANDRÉ	JEF	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA
15/08/2025	A	22/08/2025	SANTO ANDRÉ	2ª	MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA
22/08/2025	A	29/08/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2ª	LESLEY GASPARINI
29/08/2025	A	05/09/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	CARLOS ALBERTO LOVERRA
05/09/2025	A	12/09/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2ª	LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES
12/09/2025	A	19/09/2025	SANTO ANDRÉ	3ª	LARISSA VENÂNCIO CALIL
19/09/2025	A	26/09/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	EDUARDO MÜLLER GOMES
26/09/2025	A	03/10/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO
03/10/2025	A	10/10/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	RENATO PINHEIRO FERREIRA
10/10/2025	A	17/10/2025	SANTO ANDRÉ	JEF	KARINALIZIE HOLLER
17/10/2025	A	24/10/2025	SANTO ANDRÉ	2ª	GABRIEL HERRERA
24/10/2025	A	30/10/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	TATIANA PATTARO PEREIRA
30/10/2025	A	07/11/2025	SANTO ANDRÉ	2ª	GABRIEL HERRERA
07/11/2025	A	14/11/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	JEF	PAULO BUENO DE AZEVEDO
14/11/2025	A	19/11/2025	SANTO ANDRÉ	1ª	KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
19/11/2025	A	28/11/2025	SANTO ANDRÉ	3ª	LARISSA VENÂNCIO CALIL
28/11/2025	A	05/12/2025	SANTO ANDRÉ	JEF	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA
05/12/2025	A	12/12/2025	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	RENATO PINHEIRO FERREIRA
12/12/2025	A	19/12/2025	SANTO ANDRÉ	2ª	MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA

II - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - Os plantões, conforme escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:

Fórum Federal de Santo André (26ª Subseção Judiciária)  
Avenida Pereira Barreto, 1299 – Vila Apiaí – Santo André/SP - CEP: 09190-610  
Telefones: (11) 3382-9500 / 3382-9570 / 99128-3943

Fórum Federal de São Bernardo do Campo (14ª Subseção Judiciária)  
Avenida Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09601-000  
Telefones: (11) 4362-8351 / 4362-8300 / 99494-4548

Publique-se. Cumpra-se

Santo André, 17 de dezembro de 2024.

**PORTARIANº 018 / 2024**

**DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;  
**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;  
**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;  
**CONSIDERANDO** a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;  
**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;  
**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;  
**CONSIDERANDO** solicitação do Dr. Carlos Alberto Llovera, em comum acordo com o Dr. Renato Pinheiro Ferreira,

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR EM PARTE** a Portaria 014/2024 da Escala de Plantão dos Magistrados durante o recesso judiciário 2024/2025 para os Fóruns Federais de Santo André e São Bernardo do Campo, conforme segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO	VARA	MAGISTRADO
22/12/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª	DR. RENATO PINHEIRO FERREIRA
27/12/2024	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª	DR. CARLOS ALBERTO LOVERRA

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 17 de dezembro de 2024.

**DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA**  
Juíza Federal Diretora

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIASJRP-DUAR Nº 146, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, Juiz Federal Diretor de São José do Rio Preto-SP, 6ª Subseção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº 19/2019 – Diretoria do Foro, publicada em 17 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de comissão setorial de desfazimento de materiais, bem como resíduos oriundos de reforma, e a competência do Juiz Federal Diretor da Subseção para composição e presidência dos atos da referida Comissão,

**RESOLVE:**

**I- CONSTITUIR** a Comissão Setorial de Desfazimento de Materiais da 6ª Subseção Judiciária Federal, formada pelos seguintes servidores:

Ricardo Henrique Cannizza, RF 1336, da Secretaria Administrativa  
Luciana de Azevedo Carvalho Godinho, RF 6049, da Secretaria Administrativa  
Armando Correa Castellos, RF 1351, da Secretaria Administrativa (Informática)  
Vitor Loureiro Sanches, RF 6627, da Secretaria Administrativa  
Wandelvan da Silveira Rosendo, RF 3223, da Secretaria Administrativa  
Demétrio Jammal Neto, RF 8162, da Secretaria Administrativa

**II- COMPETE** à comissão:

a) Identificar e avaliar o material inservível a ser descartado, obedecidos os Termos da IN 06 CJF;

b) expedir relatório a ser encaminhado à Diretoria do Foro, que dará orientações sobre as melhores formas para o desfazimento, seguindo a legislação vigente e o estabelecido nos Termos de Parceria com OSCIPs já firmados;

c) relacionar e acondicionar devidamente os materiais a serem descartados;

d) cumprir as atribuições decorrentes da implantação do Programa de Gestão Ambiental.

**III- DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

### PORTARIA ANDR-NUAR Nº 172, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

CONSIDERANDO a Portaria CORE 2384/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneça à disposição, para atendimento ao Plantão da 1ª Vara Federal de Andradina/SP, durante o período correspondente ao recesso forense (29/12/2024 a 01/01/2025 e 03/01/2025 a 06/01/2025), os seguintes Servidores:

#### I. Servidores Vara

PERÍODO	SERVIDOR
29/12/2024 a 01/01/2025	João Nunes Moraes Filho - RF 7175
03/01/2025 a 06/01/2025	João Nunes Moraes Filho - RF 7175

#### II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):

Período	Oficial de Justiça/Analista Judiciário - Executante de Mandados
03/01/2025 a 06/01/2025	Ronako Estecio Marcilio - RF 7794

Art. 2º - A jornada de trabalho de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Andradina (tabela I), será realizada, em regra, remotamente, durante o **Recesso Forense (29/12/2024 a 01/01/2025 e 03/01/2025 a 06/01/2025), no horário das 09 às 12 horas**, devendo haver comparecimento pessoal ao fórum, em caso de insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, na hipótese de urgência ou risco de perimento de direito, nos termos do artigo 1º da Portaria CORE 2384/2020;

Art. 3º - Após o horário de plantão (09:00 às 12:00 horas) permanecerá o servidor da Vara (tabela I) em regime de prontidão, para, caso necessário, auxiliar o juízo plantonista e cumprir eventuais urgências, quando acionado.

Art. 4º - Os Oficiais de Justiça (tabela II) permanecerão de plantão durante o período do Recesso (29/12/2024 a 01/01/2025 e 03/01/2025 a 06/01/2025), sob regime de prontidão, podendo ser acionados, a qualquer momento, para cumprimento de expedientes urgentes, determinados pelo Juiz plantonista.

Art. 5º - Ordinariamente, não haverá atendimento nas dependências do fórum, restando facultado, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por e-mail, ao endereço ANDRAD-SE01-VARA01@trf3.jus.br, e contato pelo telefone do plantão (18) 99143-9908, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 1º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal, o Advogado ou servidores de Unidades diversas, que enviarem documentos ou autos ao Plantão de Andradina, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone (18) 99143-9908, sem prejuízo do acompanhamento diário, pelo servidor em plantão.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Vicente Leonardo dos Santos Costa, Juiz Federal, em 17/12/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 1ª VARA DE LIMEIRA

### PORTARIA LIME-01VNº 79, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Retificação parcial da Portaria de Substituição nº 78/2024

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

RETIFICAR em parte os termos da Portaria de substituição nº 78/2024 (SEI 11531620), em atenção à Solicitação SURF 11536834 - tendo em vista que o servidor FRANCISCO MANOEL LEONEL JÚNIOR, RF 7829, foi indicado para substituir a servidora BARBARA MARIA LOPES MORAIS DE SOUZA, RF 7501, no dia 16/12/2024, para constar a indicação de substituto para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, como segue:

Onde se lê: "... no período de 16 a 19 de dezembro de 2024, ..."

Leia-se: "... no período de 17 a 19 de dezembro de 2024, ..."

INDICAR, a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DACRUZ, Técnica Judiciária, RF 8748, para substituir o servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, no dia 16 de dezembro de 2024, em razão do gozo de férias;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira, em 17/12/2024, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

#### PORTARIAAVAR-01VNº 217, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece a escala de plantão dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto de Avaré.

A DOUTORA FLÁVIA SERISAWA E SILVA, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 575, de 14 de fevereiro de 2023; e

**CONSIDERANDO** os termos do Comunicado DFORS/SP/SUGA nº 3/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ESTABELECE**r a escala de plantão dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Avaré (SP), que deverão permanecer à disposição para atendimento de medidas urgentes e que impliquem risco de perecimento de direito, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDOR
de 10/01/2025 a 17/01/2025	Rogério Vaz Valério - RF 8423
de 17/01/2025 a 24/01/2025	Rogério Vaz Valério - RF 8423
de 24/01/2025 a 31/01/2025	Mário Pereira dos Santos - RF 7185
de 31/01/2025 a 07/02/2025	Rogério Vaz Valério - RF 8423
de 07/02/2025 a 14/02/2025	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
de 14/02/2025 a 21/02/2025	Luciano Henrique Paganini Messias - RF 5198
de 21/02/2025 a 28/02/2025	Osmar Junior Machado da Cruz - RF 6727
de 28/02/2025 a 07/03/2025	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
de 07/03/2025 a 14/03/2025	Christiane de Oliveira Martins Pinto - RF 7243
de 14/03/2025 a 21/03/2025	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
de 21/03/2025 a 28/03/2025	Christiane de Oliveira de Oliveira Pinto - RF 7243
de 28/03/2025 a 04/04/2025	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva - RF 5473
de 04/04/2025 a 11/04/2025	Osmar Junior Machado da Cruz - RF 5144
de 11/04/2025 a 15/04/2025	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
de 15/04/2025 a 18/04/2025	Rogério Vaz Valério - RF 8423
de 18/04/2025 a 25/04/2025	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
de 25/04/2025 a 30/04/2025	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva - RF 5473
de 30/04/2025 a 09/05/2025	Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717
de 09/05/2025 a 16/05/2025	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
de 16/05/2025 a 23/05/2025	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva - RF 5473
de 23/05/2025 a 30/05/2025	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
de 30/05/2025 a 06/06/2025	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 06/06/2025 a 13/06/2025	Luciano Henrique Paganini Messias - RF 5198
de 13/06/2025 a 18/06/2024	Mário Pereira dos Santos - RF 7185
de 18/06/2025 a 20/06/2025	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 20/06/2025 a 27/06/2025	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 27/06/2025 a 04/07/2025	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 04/07/2025 a 11/07/2025	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 11/07/2025 a 18/07/2025	Mário Pereira dos Santos - RF 7185

**Art. 2º** O substituto regular é o próximo servidor da escala.

**Art. 3º** O horário de início e término do plantão judicial em dias úteis, compreendido pelo intervalo temporal fora do expediente ordinário, será realizado a partir das 19:00h até às 12:00h do dia seguinte.

**Art. 4º** Nos finais de semana e feriados, o plantão será em regime de teletrabalho, no horário das 9 às 12 horas, ressalvada a necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar, devendo o servidor plantonista permanecer de sobreaviso nos demais períodos, observado o disposto no art. 441, parágrafo 3º, do Provimento CORE 1/2020.

**Art. 5º** Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista imediatamente e solicitar orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 6º** Para acionar o plantão, as autoridades, as partes ou interessados e seus procuradores, deverão entrar em contato pelo telefone: **(14) 99128-6406**. Quando forem enviados documentos por *e-mail*, a autoridade ou interessado deverá comunicar o envio ao servidor, por meio do telefone celular do plantão.

**Art. 7º** Façam-se as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Flávia Serizawa e Silva, Juíza Federal, em 17/12/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIAAVAR-01VNº 216, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 575, de 14 de fevereiro de 2023; e

**CONSIDERANDO** os termos do Comunicado DFORS/SP/SUGA nº 3/2023.

#### RESOLVE:



I - RETIFICAR emparte os termos da Portaria AVAR-01 N° 186, de 02 de maio de 2024, para:

ONDE SE LÊ:

PERÍODO	SERVIDOR
de 30/08/2024 a 06/09/2024	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 06/09/2024 a 13/09/2024	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
de 04/10/2024 a 11/10/2024	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
de 30/10/2024 a 08/11/2024	Mário Pereira dos santos - RF 7189
de 19/11/2024 a 29/11/2024	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191

LEIA-SE:

PERÍODO	SERVIDOR
de 30/08/2024 a 06/09/2024	Arnaldo José Capelão Alves - RF 3953
de 06/09/2024 a 13/09/2024	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
de 06/10/2024 a 06/10/2024	Luis Carlos Fiorini Junior - RF 7164 - REGIONAL
de 04/10/2024 a 11/10/2024, exceto de 06/10/2024	Arnaldo José Capelão Alves - 3953
de 30/10/2024 a 08/11/2024	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
de 19/11/2024 a 29/11/2024, exceto de 22 a 24/11/2024	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
de 22/11/2024 a 24/11/2024	Mário Pereira dos Santos - RF 7189 - REGIONAL

Mantendo-se no mais os termos das referidas Portarias.

II - Façam-se as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Flávia Serizawa e Silva, Juíza Federal, em 17/12/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-NUAR N° 504, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados do período de feriado forense 2024-2025 da 4ª Subseção Judiciária de Barueri/SP.*

A MMª. Juíza Federal Doutora MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 62, Inciso I, da Lei Federal n.º 5010 de 30 de maio de 1966, que estabelece o feriado forense na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 06 de janeiro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta N. 41/2024 - OSA-DSUJ (10864300), cujos efeitos se esgotaram a partir de 21 de outubro de 2024, com a designação de novos magistrados, de modo a afastar a aplicação do art. 450, do Provimento CORE 01/2020, à Subseção Judiciária de Barueri;

**CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

**Art. 1º ESTABELECE**R a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 4ª Subseção Judiciária Barueri/SP, para funcionamento exclusivamente durante o período de feriado forense constante do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
19.12.2024 a 23.12.2024	Marilaine Almeida Santos	2ª Vara Federal - Barueri

**Art. 2º** O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

**Art. 3º** Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19:00 horas da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9:00 horas da data final indicada na escala.

**Parágrafo Único:** O plantão judiciário do dia 19.12.2024 iniciará as 19:00 horas.

**Art. 4º** Durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência.

**Parágrafo Único:** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950

**Art. 5º** A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

**Parágrafo Único** Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

**Art. 6º** Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Parágrafo Único** O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

**Art. 7º** Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 11/11/2024, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria RIBP-09V N° 159, DE 27 DE novembro DE 2024.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO**, que o servidor **CARLOS EDUARDO BLESIO**, RF 3472, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), efetivou a COMPENSAÇÃO dos dias 14 e 22 de NOVEMBRO de 2024, com dias adquiridos em plantão judiciário.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ANA BEATRIZ FELICE FONTES** – RF 4135 – Analista Judiciário, para substituí-lo nos dias indicados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 06/12/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### 2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-02VN° 138, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, nos artigos 441 a 449 do Provimento CORE 01/2020, que disciplina o plantão judiciário;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - ESTABELECEER a escala de plantão de servidores da 2ª Vara Federal de Taubaté durante o período de RECESSO JUDICIÁRIO de 2024/2025, conforme segue:

Das 19h do dia 19/12/2024 às 9h do dia 24/12/2024	Kelzlene Magalhães Bassanello - RF 4338
Das 9h do dia 24/12/2024 às 9h do dia 26/12/2024	Marília Angélica Lopes de Assis – RF 8192

**Art. 2º - Art. 2º** - DETERMINAR que os servidores acima indicados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão e que, nos termos do artigo 441, §3º, do Provimento CORE 01/2020, o plantão poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, consultando, durante o período das 9h às 12h, a pasta específica do plantão regional.

**Art. 3º** - Os servidores que estiverem de plantão por meio de teletrabalho poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos do artigo 50-A e parágrafo 1º da Resolução CJF nº 04, de 14/03/2008, bem como da orientação contida na Resposta n. 5668842/2020, da Corregedoria Regional (Processo SEI 0011429-97.2020.403.8000).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 17/12/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-02VN° 139, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, nos artigos 441 a 449 do Provimento CORE 01/2020, bem como a Portaria CORE n.º 2384, de 23 de outubro de 2020, que disciplina o plantão judiciário;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores desta Vara, abaixo relacionados, para que permaneçam à disposição desta 2ª Subseção Judiciária, no plantão judiciário, nos seguintes períodos:

Das 19h do dia 17/01/2025 às 12h do dia 24/01/2025:

Kelzlene Magalhães Bassanello - RF 4338

Suplente: Silvana Bília - RF 4840

Das 19h do dia 07/02/2025 às 12h do dia 14/02/2025:

**Patrícia Pereira Rosa – RF 6798**

Suplente: Alessandra Pistili dos Santos - RF 5527

Das 19h do dia 28/02/2025 às 12h do dia 05/03/2024 (feriado prolongado):

**Marília Angélica Lopes de Assis – RF 8192**

Suplente: Cláudia Lemos Pereira Mansour Guerra - RF 8558

Das 19h do dia 05/03/2025 às 12h do dia 07/03/2025:

**Silvana Bília - RF 4840**

Suplente: Kezilene Magalhães Bassanello - RF 4338

Das 19h do dia 21/03/2025 às 12h do dia 28/03/2025:

**Alessandra Pistili dos Santos - RF 5527**

Suplente: Semíramis Maria Reginaldo Dominghetti - RF 8479

Das 19h do dia 11/04/2025 às 12h do dia 15/04/2025:

**Semíramis Maria Reginaldo Dominghetti - RF 8479**

Suplente: Luciana Conceição da Silva - RF 5699

**Art. 2º** - DETERMINAR que os servidores acima indicados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão e que, nos termos do artigo 441, §3º, do Provimento CORE 01/2020, o plantão poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, consultando, durante o período das 9h às 12h, a pasta específica do plantão regional.

**Art. 3º** - Os servidores que estiverem de plantão por meio de teletrabalho poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos do artigo 50-A e parágrafo 1º da Resolução CJF nº 04, de 14/03/2008, bem como da orientação contida na Resposta n. 5668842/2020, da Corregedoria Regional (Processo SEI 0011429-97.2020.403.8000).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 17/12/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 2ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-02VNº 172, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a vacância da Função Comissionada de Supervisor de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), a partir do dia 12/12/2024, tendo em vista a aposentadoria concedida ao servidor Mauro Sérgio Garcia Pereira, RF 3589, conforme Ato 6322, de 3 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 12/12/2024, na página 66 da Seção 2, Edição 239;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em substituição, o servidor **PAULO ROBERTO SIMÕES, 3760**, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função de Supervisor de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), no período de 12/12/2024 a 14/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11508745/2024

Processo: 0002006-44.2019.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **PG SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LTDA**. Espécie: Termo Aditivo nº 47/2024 ao Contrato nº 7/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2019-PE/JFMS. Objeto: Prorrogação excepcional da vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de **25/12/2024**. Valor Global: R\$ 83.590,56. Assinatura: 17/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Maria Sônia Alonso Alves Pereira, proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 18/12/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 5A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-05VNº 111, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispensa/Designa servidores de/para funções comissionadas.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ANA CÉLIA LUBAS SILVA**, Técnica Judiciária, RF 4930, para substituir a servidora **ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI**, Técnica Judiciária, RF 4211, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Penais (FC5), no período de **21/11/2024 a 22/11/2024 (02 dias)**, em decorrência de licença para tratamento de saúde;

**II – DESIGNAR** o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 5177, para substituir o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, Técnico Judiciário, RF 6.422, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (C13), no período de **25/11/2024 a 04/12/2024 (08 dias)**, em decorrência de gozo de férias, nos dias **05/12/2024 e 06/12/2024 (02 dias)**, em razão de compensação de horas extraordinárias, e no dia **09/12/2024 (01 dia)**, em razão de gozo de férias;

**III – DESIGNAR** a servidora **TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA**, Técnico Judiciário, RF 4928, para substituir o servidor **PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI**, Técnico Judiciário, RF 7425, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete (FC5), na data de **26/11/2024 (01 dia)**, em razão de compensação de horas extraordinárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Tamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 18/12/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.